

## **REGULAMENTO GERAL**

### **NEOENERGIA NIGHT RUN**

#### **Capítulo I – A PROVA**

**Artigo 1º.** A NEOENERGIA NIGHT RUN será realizada no dia 16 de dezembro de 2023.

**Artigo 2º.** O horário de largada da corrida será às 19h00min, no CAB (Centro Administrativo da Bahia), em frente à Secretária de Educação da Bahia, na cidade do Salvador-BA, com qualquer condição climática.

**Artigo 3º.** A corrida será disputada em duas distâncias: 5Km e 10km e terá duração máxima de uma hora e quarenta minutos.

*Parágrafo Primeiro:* O Percurso de 5km largará na 5ª Avenida (em frente a Secretária de Educação) sentido a 3ª Avenida, contorna o primeiro retorno da mesma e acessa a 2ª Avenida seguindo até o retorno próximo à Av. Paralela. Continuará no sentido oposto da 2ª Avenida e seguirá para 1ª Avenida contornando a Escola do Legislativo da Bahia e retornando para o local da largada pela 5ª Avenida.

*Parágrafo Segundo:* O Percurso de 10km dará duas voltas no percurso de 5km.

**Artigo 5º.** A corrida será disputada com categoria única: PÚBLICO GERAL, com seus devidos campeões.

*Parágrafo Primeiro:* Serão premiados os 05 primeiros da categoria e de cada percurso.

*Parágrafo Segundo:* Não haverá premiação em faixa etária.

#### **Capítulo II – INSCRIÇÃO**

**Artigo 6º.** As inscrições serão realizadas unicamente pela Internet através do site [www.corridasjardelmoura.com.br/evento/neoenergia-night-run-ssa](http://www.corridasjardelmoura.com.br/evento/neoenergia-night-run-ssa) e não terão custo financeiro.

*Parágrafo Primeiro:* Para retirar o kit, o atleta deverá obrigatoriamente doar 10 embalagens (lata de alumínio e/ou garrafas PET) e mais 01 (um) Kg de alimento não perecível.

*Parágrafo Segundo:* Serão disponibilizadas 890 inscrições.

**Artigo 7º.** Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line. Os atletas concordam que o e-mail será o meio de comunicação utilizado pela empresa organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

**Artigo 8º.** É vedada a utilização do número de peito e chip de cronometragem de terceiros.

**Artigo 9º.** De acordo com a determinação da Confederação Brasileira de Atletismo, a idade mínima para atletas se inscreverem e participarem de corridas de rua é de 16 (dezesesseis) anos.

### **Capítulo III – ENTREGA DE KITS**

**Artigo 10º.** A entrega dos kits acontecerá no SALVADOR SHOPPING, no seguinte dia e horário:

- 15/12/2023 – 9h às 20h

- 16/12/2023 – 9h às 14h

*Parágrafo Primeiro.* Não será permitida a entrega de kits no local da prova.

*Parágrafo Segundo:* A não retirada do kit nos dias determinados para entrega, acarretará na perda do direito de posse do mesmo.

**Artigo 11º.** O Kit somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito mediante apresentação do comprovante de inscrição e documento de identificação com foto.

**Artigo 12º.** O KIT PARTICIPAÇÃO de corrida será composto por um número de peito, chip de cronometragem, alfinetes, camiseta 100% poliamida, sacola de treino, brinde, medalha (pós-prova) e alimentação (pós-prova).

**Artigo 13º.** No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito. Não serão aceitas reclamações posteriores.

### **Capítulo IV – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP**

**Artigo 14º.** O sistema de cronometragem a ser utilizado será o transponder descartável (chip).

**Artigo 15º.** O tempo de todos os corredores que participarem da corrida será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

**Artigo 16º.** O uso do chip é obrigatório, para fins de classificação e cronometragem do tempo, durante todo o percurso da corrida.

*Parágrafo Primeiro:* A utilização do chip é de responsabilidade única e exclusiva do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

*Parágrafo Segundo:* A utilização inadequada do chip pelo(a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a empresa organizadora e a Federação na divulgação dos resultados.

### **Capítulo V – PREMIAÇÃO**

**Artigo 17°.** Receberá TROFÉU os CINCO PRIMEIROS COLOCADOS GERAIS, de ambos os sexos, da categoria: PÚBLICO GERAL.

*Parágrafo Primeiro:* Não haverá premiação pecuniária

*Parágrafo Segundo:* Não haverá premiação por faixa etária

*Parágrafo Terceiro:* Para efeito de premiação GERAL será levado em consideração o TEMPO BRUTO de cada atleta.

**Artigo 18°.** O resultado parcial do evento será divulgado 30 minutos antes do horário de início da cerimônia de premiação. Tempo este para contestações e alegações do resultado.

*Parágrafo Primeiro:* Encerrado prazo de 30 minutos, será dado início a cerimônia de premiação e NÃO será mais aceito nenhum tipo de contestação por parte dos atletas.

**Artigo 19°.** Todos(as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação (finisher).

*Parágrafo Primeiro.* Para receber a medalha é obrigatório que o(a) atleta esteja portando o número de peito e o chip de cronometragem.

*Parágrafo Segundo.* Só será entregue 01 (uma) medalha por atleta.

**Artigo 20°.** Os(as) atletas que fizerem jus à premiação, deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria dele for chamada. O(a) atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação, perderá o direito aos prêmios.

**Artigo 21°.** Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site [www.corridasjardelmoura.com.br/evento/neoenergia-night-run-ssa](http://www.corridasjardelmoura.com.br/evento/neoenergia-night-run-ssa), ao prazo provável de 24 (vinte e quatro) horas após o término da prova.

## **Capítulo VI – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA**

**Artigo 22°.** Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos meia hora de antecedência, 18h30min, quando serão dadas as instruções finais.

**Artigo 23°.** A cada atleta será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da corrida, sendo passíveis de desclassificação os atletas que não cumprirem esta obrigação.

**Artigo 24°.** É obrigação dos atletas ter conhecimento prévio do percurso da corrida. O percurso será disponibilizado no site oficial da corrida.

**Artigo 25°.** O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

**Artigo 26°.** A corrida será realizada segundo as Regras da CBAAt, da Federação e as contidas neste regulamento.

## **Capítulo VII - CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO**

**Artigo 27°.** Todos(as) os(as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. A empresa organizadora não se responsabilizará pela saúde física dos atletas.

**Artigo 28°.** O atleta é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

*Parágrafo único.* A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável pela corrida, determinar que o(a) atleta interrompa ou não participação na corrida.

**Artigo 29°.** A empresa organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Porém, em cumprimento as normas da CBAAt, será disponibilizado um serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

**Artigo 30°.** Serão colocados à disposição dos atletas, banheiros químicos femininos e masculinos e guarda-volumes no local da largada e chegada da corrida.

*Parágrafo Primeiro:* A empresa organizadora recomenda que não sejam deixados bens de alto valor no Guarda-Volumes tais como, relógios, joias, equipamentos eletrônicos, celulares, cheques ou cartões de crédito.

*Parágrafo Segundo:* Por se tratar de um serviço de cortesia a empresa organizadora não reembolsará conteúdos e bens extraviados no guarda-volumes.

*Parágrafo Terceiro:* O guarda volume será desativado uma hora e trinta minutos após o término da corrida.

**Artigo 31°.** Ao longo do percurso da corrida haverá postos de hidratação a cada 2,5km

## **Capítulo VIII – DIREITOS de imagem E DIREITOS AUTORAIS**

**Artigo 32°.** O(a) atleta que se inscreve e conseqüentemente participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de

fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus a JARDEL MOURA ASSESSORIA ESPORTIVA, NEONERGIA, GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

## **Capítulo IX – DO USO DE DADOS**

**Artigo 33°.** Os participantes autorizam o uso de seus nomes, endereços físicos, eletrônicos telefones, RGs, CPFs, informados no ato do preenchimento do cadastro de participação da ação, com propósito de formação de cadastro e mailing de comunicação da empresa organizadora, patrocinadores e apoiadores. Dados esses que não serão comercializados ou cedidos a terceiros, ainda que a título gratuito, conforme as regras definidas no Código de Defesa do Consumidor e na LGPD.

## **Capítulo X – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO**

**Artigo 34°.** A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da empresa organizadora, sendo comunicando aos inscritos esta decisão pelo site oficial da corrida.

*Parágrafo Primeiro:* Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data os inscritos terão o prazo de 07 (sete) dias para solicitarem a devolução do valor da inscrição, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

*Parágrafo Segundo:* Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição no prazo de 07 (sete) dias, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

## **Capítulo XI – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 35°.** A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

**Artigo 36°.** Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

**Artigo 37°.** As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail contato@jardelmoura.com.br para que seja registrada e respondida a contento.

**Artigo 38°.** A empresa organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

**Artigo 39°.** As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela empresa e/ou Comissão organizadora da corrida de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

*Salvador, 17 de novembro de 2023.*